



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 33/2021, de 16 de setembro de 2021

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2022, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 12/2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 12/2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados a partir dos efeitos deste Decreto no seu sítio eletrônico na internet até o 15º dia útil do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional